

	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4 - SALVADOR/BA Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774 Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424	 ICMBio INSTITUTO CHICO MENDES MMA
---	---	--

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2018

Processo Administrativo n° 02034.000076/2017-20

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** por meio da Unidade Avançada de Administração e Finanças, 4ª Região – UAAF 4 - Salvador/ICMBio, sediada na Rua Frederico Simões, 125, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, Salvador-BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/10/2018**Horário:** 09:00**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, remanescentes do Pregão Eletrônico 09/2018 UAAF-4 Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 Os produtos devem obedecer aos seguintes termos do Art. 5º, inciso III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.4 Os itens desse processo devem obedecer aos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

1.5 Aplicam-se especificamente ao objeto deste Edital as seguintes normas legais:

1.5.1 Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 2, de 4 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais noas ou que recebam retrofilt;

1.5.2 Lei Nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 – Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

1.5.3 Lei Nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 – Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Gestão: 44207

Unidade: 443043

Fonte: 0250/0100/0174

Programa de Trabalho: 20WN

Elemento de Despesa: 3390 - xx

PI:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.3 estejam reunidas em consórcio;

4.4 Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 Valor unitário e total

5.6.2 Marca

5.6.3 Fabricante;

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php](http://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3 Habilitação jurídica:

8.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5 Qualificação Econômico-Financeira,

8.5.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l} \boxed{\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}} \\ \boxed{\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}} \\ \boxed{\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}} \end{array}$$

8.5.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail uaaf.salvador.licitacao@icmbio.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 24(vinte e quatro horas), após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.9.1 Também poderão ser consultados o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF

8.9.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de , documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

8.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1 Após a homologação da licitação, s

13.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da Parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)$
 TX = Percentual da taxa anual = 6%
 $I = \frac{(6/100)}{365}$

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/

- 18.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2 apresentar documentação falsa;
- 18.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5 não mantiver a proposta;
- 18.1.6 cometer fraude fiscal;
- 18.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.3.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail uaaf.salvador.licitacao@icmbio.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no

endereço Rua Frederico Simões, 125, Bairro Caminho das Árvores – Edifício Liz Empresarial, 8º andar, Salvador – CEP 41820-774, Telefone: (71) 3624-2391.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.icmbio.gov.br/portal/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Frederico Simões, nº125, Edifício Liz Empresarial, sala 802, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Planilha valores máximos estimados para a aquisição.

BRUNO RIBEIRO PIANA

Pregoeiro Oficial UAAF-4

EQUIPE DE APOIO:

Carlos José Macedo Maia, matrícula nº 2996519

Carlos Felipe Silva Santos, matrícula nº1573657

Thamires Reis Dias Pereira Valois, matrícula nº 2239478

CARLOS FELIPE SILVA SANTOS

Chefe Substituto UAAF-4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 17/2018

(Processo Administrativo n.º 02034.000076/2017-20)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS DE ELETRODOMÉSTICOS SOLICITADOS PELA DIBIO				LOCAIS DE ENTREGA
GRUPO 1 - CENAP - Atibaia		Quant.	Voltagem	Endereço
01	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	110 V	Estrada Hisaishi Takebayashi, 8600 - Bairro Usina - 12952-011
02	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	110 V	
03	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	110 V	
04	Cafeteira - Máquina de café expresso pressurizada com filtro permanente em aço inox	1	110 V	
GRUPO 2 - CEPAM - Manaus		Quant.	Voltagem	Endereço
05	Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg	1	110 V	Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul Coroadinho - 69.077-000
06	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	110 V	
07	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	110 V	
08	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	110 V	
09	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	110 V	
10	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	2	110 V	
11	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	110 V	
12	Lavadora de Alta Pressão de pelo menos 1,5 CV, 330 l/h e 1740 bar.	1	110 V	
GRUPO 3 - CEPENE - Itamaracá		Quant.	Voltagem	Endereço
13	Freezer vertical, 145 litros, cor branco, 01 porta, 05 prateleiras/gavetas, dimensões 130,7x55x64,5cm, peso aproximado 41,5 kg	1	220 V	Estrada do Forte Orange , s/nº - caixa postal nº 01 - Itamaracá - PE Cep: 53.900-00
14	Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg	1	220 V	
15	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	
16	Geladeira, 260 l, 02 portas, dimensões A x L x P (mm) 1620 x 545 x 613, peso aproximado 44 kg, Classificação energética A, cor branco.	1	220 V	
17	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	
18	Liquidificador industrial, 2 l, inox, Dimensões L x A x P (cm) 25 x 45 x 25, Peso aproximado 3 kg.	2	220 V	
19	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	
20	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	220 V	
21	Aspirador de Água e Pó	1	220 V	
GRUPO 4 - CEPENE - Tamandaré		Quant.	Voltagem	Endereço
	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador			

22	155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	Rua Dr.Samuel Hardman, s/n - 55578-000
23	Batedeira Planetária 600 W	1	220 V	
24	Frigobar. 120 L. Branco	14	220 V	
25	Ventilador de Parede	15	220 V	

GRUPO 5 - CEPTA - Pirassununga		Quant.	Voltagem	Endereço
26	Freezer vertical Frost Free capacidade aproximada de 230 litros com uma porta.	3	220 V	Rod. SP 201, km 6,5 - CP 64 - Cachoeira de Emas - 13641-001.
27	Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg	2	220 V	
28	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	4	220 V	
29	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	3	220 V	
30	Purificador de água refrigerado com filtro. Bivolt	12	Bivolt	

GRUPO 6 - CMA - Santos		Quant.	Voltagem	Endereço
31	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	Rua Alexandre Erculano nº 197, Sala 1709 - Vistamar Premium Office - Bairro Gonzaga - Santos - CEP 11050-031
32	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	
33	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	220 V	
34	Forno elétrico de bancada para cozinha 46 L	1	220 V	

GRUPO 7 - CPB e Cemave - Cabedelo		Quant.	Voltagem	Endereço
CPB - Cabedelo				
35	Freezer vertical, 145 litros, cor branco, 01 porta, 05 prateleiras/gavetas, dimensões 130,7x55x64,5cm, peso aproximado 41,5 kg	1	220 V	Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rod. BR-230, Km 10, Renascer - 58.108-012
36	Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg	1	220 V	
37	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	
38	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	
39	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	
40	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	
41	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	
42	Televisão - Smart TV LED Full HD 48" Entradas HDMI e USB	1	220 V	

CEMAVE - Cabedelo				
43	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rod. BR-230, Km 10, Renascer - 58.108-012
44	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	
45	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	

46	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	
GRUPO 8 - RAN - Goiânia				
47	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	Rua 229 nº 95 – Setor Leste Universitário – 74.605-090
48	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	
49	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	
GRUPO 9 - TAMAR - Fernando de Noronha				
50	Freezer vertical Frost Free capacidade aproximada de 230 litros com uma porta.	1	220 V	TAMAR - Av Baia do Sueste - s/nº Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE - CEP 53.990-000
51	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	
52	Geladeira, 260 l, 02 portas, dimensões A x L x P (mm) 1620 x 545 x 613, peso aproximado 44 kg, Classificação energética A, cor branco.	1	220 V	
53	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	
54	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	
55	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	
56	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	220 V	
57	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	4	220 V	
58	Lavadora de Roupas. Automática. capacidade de 10kg ou mais.	1	220 V	

59	Ventilador de teto, 3 pás com bocal	3	110 V	TAMAR - Av. Caboclo Bernardo, s/n - Distrito de Regência Augusta - Linhares/ES CEP 29914-000
TAMAR - Vitória				
60	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	110V	Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451, sala 1601 - Ed. Petro Tower - Enseada do Suá - Vitória, ES CEP: 29050-335
61	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	110 V	
62	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	110 V	
63	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	110 V	
64	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	3	110 V	
65	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	110 V	
66	Purificador de água refrigerado com filtro. bivolt	1	Bivolt	
67	Chaleira elétrica 1 litro	1	110 V	
GRUPO 11 - BAV/TAMAR - Camaçari				
68	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	110 V	

69	dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	2	110 V	Rua Andrea, Volta do Robalo, nº 01 - Arembepe - Camaçari CEP 42.835-000
70	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	110 V	
71	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	2	110 V	
72	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	110 V	
73	Purificador de água refrigerado com filtro. bivolt	1	Bivolt	
74	Chaleira elétrica 1 litro	1	110 V	
GRUPO 12 - CEPNOR - Belém				
75	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg.	1	110 V	Avenida Tancredo Neves, 2501. Campus da UFRA. Bairro: Montese. - 66.077-530 Belém/PA
76	Frigobar. 120 L. Branco	1	110 V	
77	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	110 V	
78	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado)com filtro permanente, capacidade 1,5 L	2	110 V	
GRUPO 13 - CBC e DAPROC				Endereço
CBC				
79	Fogão de 2 bocas com botijão	1	-	Rodovia BR 450, km 8,5 via Epia CEP: 70635-800 Brasília-DF
80	Conjunto panela e fogareiro - tipo jet cook	1	220 V	
DAPROC				Endereço
81	Televisão - Smart TV LED Full HD 48" Entradas HDMI e USB	1	220 V	EQSW 103/104 Bloco, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350
82	Suporte para TV articulado, para Teto. Material: metal. Cor: Preta Suporta até 55" polegadas	1	-	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição de equipamentos muito velhos, antieconômicos e que demandam manutenção constante (como ventiladores, freezers, geladeiras, entre outros), de modo a auxiliar na economia de energia, bem como, pela necessidade de suprir itens danificados e inservíveis, contribuindo também para um melhor funcionamento das Unidades organizacionais e consequente melhoria na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do ICMBio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos neste certame são considerados bens comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços, conforme tabela abaixo:

CENTRO	LOCAIS DE ENTREGA	
	Endereço	
CEPENE - Itamaracá	Estrada do Forte Orange , s/nº - caixa postal nº 01 -Itamaracá – PE - Cep: 53.900-00	
CPB - Cabedelo	Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rod. BR-230, Km 10, Renascer - 58.108-012	
CEPTA - Pirassununga	Rod. SP 201, km 6,5 - CP 64 - Cachoeira de Emas - 13641-001.	
CEPAM - Manaus	Universidade Federal do Amazonas – UFAM, Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Vaz Sul Coroadinho. - 69.077-000	
CMA - Santos	Rua alexandre erculando nº 197, Sala 1709 - Vistamar Premium Office - Bairro Gonzaga - Santos - CEP 11050-031	

CEPENE - Tamandaré	
CEMAVE - Paraíba	Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Rod. BR-230, Km 10, Renascer - 58.108-012
TAMAR - Fernando de Noronha	TAMAR - Av Baia do Sueste - s/nº Distrito Estadual de Fernando de Noronha/PE - CEP 53.990-000
CEMAVE - Florianópolis	Sede da Coordenação Regional-9- ICMBio/BASE/CEMAVE-SC - Rod. SC - 402, Km 2, Trevo Jurerê - 88.053-700
TAMAR - Vitória	Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451, sala 1601 - Ed. Petro Tower - Enseada do Suá – Vitória, ES CEP: 29050-335
BAV - TAMAR Arembepe	Rua Andrea, Volta do Robalo, nº 01 - Arembepe - Camaçari CEP 42.835-000
RAN - Goiânia	Rua 229 nº 95 – Setor Leste Universitário – 74.605-090
CENAP - Atibaia	Estrada Hisaishi Takebayashi. 8600 - Bairro Usina - 12952-011
CEPSUL - Itajaí	Avenida Ministro Victor Konder - Fundos Centreventos - Marejada - 88301-700
DIBIO - Sede - Brasília	EQSW 103/104 Bloco, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350
TAMAR - Regência	TAMAR - Av. Caboclo Bernardo, s/n - Distrito de Regência Augusta - Linhares/ES CEP 29914-000
CBC - Brasília	Rodovia BR 450, km 8,5 via Epia CEP: 70635-800
UAAF - Salvador	Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774 Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica

autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.4 Fraudar na execução do contrato;

9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Não manter a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3 Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.3.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

De Acordo,

Considerando as justificativas apresentadas, a oportunidade e a conveniência, bem como os registros constantes deste Termo de Referência, esta chefia aprova e autoriza a continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93.

CARLOS FELIPE SILVA SANTOS
Chefe Substituto da UAAF 4 /DIPLAN/ ICMBio

ANEXO II
PLANILHA VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

ITENS DE ELETRODOMÉSTICOS SOLICITADOS PELA DIBIO					
GRUPO 1 - Centro: CENAP - Atibaia		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
01 Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.		1	110 V	R\$ 1.891,73	R\$ 1.891,73
02 Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg		1	110 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
03 Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros		1	110 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30
04 Cafeteira - Máquina de café expresso pressurizada com filtro permanente em aço inox		1	110 V	R\$ 553,61	R\$ 553,61
Sub-total GRUPO 1					R\$ 3.468,89
GRUPO 2 - Centro: CEPAM		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
05 Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg		1	110 V	R\$ 2.113,33	R\$ 2.113,33
06 Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.		1	110 V	R\$ 2.524,80	R\$ 2.524,80
07 Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg		1	110 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
08 Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.		1	110 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
09 Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros		1	110 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30
10 Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades		2	110 V	R\$ 155,84	R\$ 311,68
11 Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;		1	110 V	R\$ 284,33	R\$ 284,33
12 Lavadora de Alta Pressão de pelo menos 1,5 CV, 330 l/h e 1740 bar.		1	110 V	R\$ 1.588,20	R\$ 1.588,20
Sub-total GRUPO 2					R\$ 7.968,79
GRUPO 3 - Centro: CEPENE - Itamaracá		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
13 Freezer vertical, 145 litros, cor branco, 01 porta, 05 prateleiras/gavetas, dimensões 130,7x55x64,5cm, peso aproximado 41,5 kg		1	220 V	R\$ 1.988,98	R\$ 1.988,98
14 Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg		1	220 V	R\$ 2.113,33	R\$ 2.113,33
15 Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.		1	220 V	R\$ 2.524,80	R\$ 2.524,80

16	Geladeira, 260 l, 02 portas, dimensões A x L x P (mm) 1620 x 545 x 613, peso aproximado 44 kg. Classificação energética A, cor branco.	1	220 V	R\$ 1.392,88	R\$ 1.392,88
17	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
18	Liquidificador industrial, 2 l, inox, Dimensões L x A x P (cm) 25 x 45 x 25, Peso aproximado 3 kg.	2	220 V	R\$ 446,17	R\$ 892,34
19	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
20	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	220 V	R\$ 284,33	R\$ 284,33
21	Aspirador de Água e Pó	1	220 V	R\$ 361,53	R\$ 361,53

Sub-total GRUPO 3**R\$ 10.164,34**

GRUPO 4 - Centro: CEPENE - Tamandaré		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
22	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	R\$ 2.524,80	R\$ 2.524,80
23	Batedeira Planetária 600 W	1	220 V	R\$ 470,99	R\$ 470,99
24	Frigobar. 120 L. Branco	14	220 V	R\$ 849,45	R\$ 11.892,30
25	Ventilador de Parede	15	220 V	R\$ 177,40	R\$ 2.661,00

Sub-total GRUPO 4**R\$ 17.549,09**

GRUPO 5 - Centro: CEPTA -Pirassununga		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
26	Freezer vertical Frost Free capacidade aproximada de 230 litros com uma porta.	3	220 V	R\$ 1.666,00	R\$ 4.998,00
27	Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg	2	220 V	R\$ 2.113,33	R\$ 4.226,66
28	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	4	220 V	R\$ 2.524,80	R\$ 10.099,20
29	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	3	220 V	R\$ 483,25	R\$ 1.449,75
30	Purificador de água refrigerado com filtro. Bivolt	12	Bivolt	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00

Sub-total GRUPO 5**R\$ 26.533,61**

GRUPO 6 - Centro: CMA - Santos		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
31	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	R\$ 2.524,80	R\$ 2.524,80
32	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	R\$ 1.891,73	R\$ 1.891,73
33	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	220 V	R\$ 284,33	R\$ 284,33
34	Forno elétrico de bancada para cozinha 46 L	1	220 V	R\$ 487,99	R\$ 487,99

Sub-total GRUPO 6**R\$ 5.188,85**

GRUPO 7 - Centro: CPB e CEMAVE - Cabedelo		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
CPB - Cabedelo					
35	Freezer vertical, 145 litros, cor branco, 01 porta, 05 prateleiras/gavetas, dimensões 130,7x55x64,5cm, peso aproximado 41,5	1	220 V	R\$ 1.988,98	R\$ 1.988,98

	kg				
36	Freezer horizontal, 02 portas, 477 litros, cor branco, dimensões 91,5x155x76,3cm, peso aproximado 88 kg	1	220 V	R\$ 2.113,33	R\$ 2.113,33
37	Geladeira/refrigerador frost free, 02 portas, 475 l, capacidade do congelador 155l, capacidade do refrigerador 320 l, Classificação Energética: A, Cor: Branco, Dimensões A x L x P (mm) 1890 x 702 x 733, peso aproximado 78 kg.	1	220 V	R\$ 2.524,80	R\$ 2.524,80
38	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	R\$ 1.891,73	R\$ 1.891,73
39	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
40	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
41	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30
42	Televisão - Smart TV LED Full HD 48" Entradas HDMI e USB	1	220 V	R\$ 2.160,68	R\$ 2.160,68

CEMAVE - Cabedelo

43	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30
44	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
45	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	R\$ 1.891,73	R\$ 1.891,73
46	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25

Sub-total GRUPO 7**R\$ 14.864,15**

GRUPO 8 - Centro: RAN		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
47	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
48	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
49	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30

Sub-total GRUPO 8**R\$ 1.146,45**

GRUPO 9 - Centro: TAMAR - Fernando de Noronha		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
50	Freezer vertical Frost Free capacidade aproximada de 230 litros com uma porta.	1	220 V	R\$ 1.666,00	R\$ 1.666,00
51	Geladeira/Refrigerador Frost Free, 02 portas, 360 l, Classificação Energética: A, Cor: Branca.	1	220 V	R\$ 1.891,73	R\$ 1.891,73
52	Geladeira, 260 l, 02 portas, dimensões A x L x P (mm) 1620 x 545 x 613, peso aproximado 44 kg, Classificação energética A, cor branco.	1	220 V	R\$ 1.392,88	R\$ 1.392,88
53	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	220 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
54	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	220 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
	Fogão 4 bocas acendimento automático.				

55	Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	220 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30
56	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	220 V	R\$ 1.166,29	R\$ 1.166,29
57	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	4	220 V	R\$ 155,84	R\$ 623,36
58	Lavadora de Roupas. Automática. capacidade de 10kg ou mais.	1	220 V	R\$ 1.855,26	R\$ 1.855,26
Sub-total GRUPO 9					R\$ 9.741,97

GRUPO 10 - Centro: TAMAR - Regência e Vitória		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
Centro: TAMAR - Regência					
59	Ventiladores de teto, 3 pás com bocal	3	110 V	R\$ 299,19	R\$ 897,57
Centro: TAMAR - Vitória		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
60	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	110V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
61	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	1	110 V	R\$ 122,90	R\$ 122,90
62	Fogão 4 bocas acendimento automático. Tipo de Fogão: Gás - Material/Composição: Aço Inox; Vidro Temperado - Capacidade (litros): 61,5 litros	1	110 V	R\$ 540,30	R\$ 540,30
63	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	110 V	R\$ 1.166,29	R\$ 1.166,29
64	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	3	110 V	R\$ 155,84	R\$ 467,52
65	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	110 V	R\$ 284,33	R\$ 284,33
66	Purificador de água refrigerado com filtro. bivolt	1	Bivolt	R\$ 480,00	R\$ 480,00
67	Chaleira elétrica 1 litro	1	110 V	R\$ 105,98	R\$ 105,98
Sub-total Grupo 10 - TAMAR - Vitória					R\$ 4.548,14

GRUPO 11 - Centro: BAV/TAMAR - Arembepe - Bahia		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
68	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg	1	110 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
69	Liquidificador 2 l, 400 w, cor branco e cinza, 2 velocidades + função pulsar, dimensões L x A (cm) 37,5 x 17, peso aproximado 1,2 kg.	2	110 V	R\$ 122,90	R\$ 245,80
70	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	110 V	R\$ 1.166,29	R\$ 1.166,29
71	Ventiladores de chão; turbo, 03 velocidades	2	110 V	R\$ 155,84	R\$ 311,68
72	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado) com filtro permanente, capacidade 1,5 L ;	1	110 V	R\$ 284,33	R\$ 284,33
73	Purificador de água refrigerado com filtro. bivolt	1	Bivolt	R\$ 480,00	R\$ 480,00
74	Chaleira elétrica 1 litro	1	110 V	R\$ 105,98	R\$ 105,98
Sub-total Grupo 11 - Centro BAV/TAMAR Arembepe - Camaçari					R\$ 3.077,33

GRUPO 12 - CEPNOR		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
75	Micro-ondas, 30 l, cor branco, dimensões 30x53,9x42cm, peso aproximado 16 kg.	1	110 V	R\$ 483,25	R\$ 483,25
76	Frigobar. 120 L. Branco	1	110 V	R\$ 849,45	R\$ 849,45
77	Televisão 32". Entradas HDMI e USB	1	110 V	R\$ 1.166,29	R\$ 1.166,29
78	Cafeteira elétrica. 30 xícaras. Com jarra de metal (aço escovado)com filtro permanente, capacidade 1,5 L	2	110 V	R\$ 284,33	R\$ 568,66
Sub-total GRUPO 12 - CEPNOR -					R\$ 3.067,65

GRUPO 13 - Centro: CBC e DAPROC		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
79	Fogão de 2 bocas com botijão	1	-	R\$ 127,00	R\$ 127,00
80	Conjunto panela e fogareiro - tipo jet cook	1	220 V	R\$ 299,34	R\$ 299,34
DAPROC		Quant.	Voltagem	Custo Estimado	Custo Estimado Total
81	Televisão - Smart TV LED Full HD 48" Entradas HDMI e USB	1	220 V	R\$ 2.160,68	R\$ 2.160,68
82	Suporte para TV articulado, para Teto. Material: metal. Cor: Preta Suporta até 55" polegadas	1	-	R\$ 184,75	R\$ 184,75
Sub-total Grupo 13 - CBC e DAPROC					R\$ 2.771,77
TOTAL GERAL					R\$110.091,03



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ribeiro Piana, Pregoeiro(a)**, em 12/09/2018, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Silva Santos, Chefe Substituto de UAAF**, em 12/09/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3851627** e o código CRC **6C7D7C5E**.